

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/01/2022)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde – Centro de Ciências Sociais Aplicadas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde – CCSA Curso de Mestrado Profissional:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, situada em UFPE, Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária, 50740-590 – Recife – PE, entre os dias 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022, de 08:00 às 12:00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* documentado e numerado, conforme modelo disponível no Anexo IV;

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto ao dia anterior ao do encerramento das inscrições (Anexo V). A condição de isenção deve ser comprovada;

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da

inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS	Datas	Horários
Inscrições	31/01 a 28/02/2022	08:00 as 12:00
Homologação das inscrições	01/03/2022	
Etapa 1A – Prova de Idioma (Inglês)	02/03/2022	09:00 às 11:00
Etapa 1B – Prova de Conhecimentos	02/03/2022	14:00 às 16:00
Resultado Etapa 1 A e B	03/03/2022	Após às 18h
Prazo Recursal – Etapas 1 A e B	04/03, 07/03 e 08/03	08:00 as 12:00 14:00 as 17:00
Etapa 2 – Resultado da Análise de Curriculum Vitae	09/03/2022	Após às 18h
Prazo recursal Etapa 2	10/03, 11/03 e 14/03	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 a 17/03/2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/03/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/03/2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	24 a 28/03/2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	29/03/2022	
Resultado Final	30/03/2022	Após as 17h
Prazo recursal do Resultado Final	31/03, 01/03 e 04/04/2022	08:00 as 12:00 14:00 as 17:00
Resultado final após Prazo Recursal	05/04/2022	Após as 17h
Matrícula	06/04, 07/04 e 08/04	08:00 as 12:00 14:00 as 17:00
Início das aulas	11/04/2022	

3.1.1 – Etapa 1A - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso um (1,0), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822

3.1.2.1- A prova de Inglês constará de questões objetivas e/ou subjetivas.

3.1.2.2 São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto e gramática; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o objeto da prova de conhecimento de idioma.

Critérios	Percentual
a) demonstração de capacidade de interpretação de texto em inglês	50%
b) responder corretamente as questões formuladas.	50%

3.1.2 – Etapa 1B - Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso três (3), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo II.

3.1.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser composta de questões objetivas e/ou subjetivas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc.

Critérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.3 – Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae:

3.1.3.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso seis (6), tem caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Itens*	Pontuação	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 0,5		
Graduação em Economia e cursos da área da saúde com Média geral igual ou maior a 7	9	9
Graduação em Economia e cursos da área da saúde com Média geral inferior a 7	7	7
Curso de Aperfeiçoamento concluído (180hs)	0,25	2
Curso de Especialização concluído (360hs)	0,5	2
• Para os demais cursos de		

graduação será atribuída 80% da pontuação da média geral		
Total máximo:		10 pontos
2. Atividades Científicas – Peso 2 (Qualis de Economia ou Saúde)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2	5	10
Trabalho publicado em periódico B1, B2, B3	1,0	10
Trabalho publicado em periódico B4 e B5	0,5	5
Capítulo de livro	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,5	5
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,25	5
Resumo em congresso internacional	0,15	5
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,10	5
Apresentação de palestra e participação em mesa redonda	0,05	5
Total máximo:		10 pontos
3. Bolsas recebidas e estágios realizados – Peso 1,0		
Ano de bolsa de iniciação científica ou similar	2,5	10
Estágio (não curricular) carga horária a cada 120h	0,5	5
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0	4
Total máximo:		10 pontos
4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 5,5		
Servidor do SUS	5,0	10
Demais servidores da administração pública concursados	1,0	5
Demais servidores da administração pública contratados	0,5	2,5
Total máximo:		10 pontos
5. Atividades Didáticas – Peso 0,5		
Professor do ensino fundamental e médio na área do programa (por ano)	1,0	5
Professor do ensino superior na área do programa (por ano)	2,0	6
Professor do ensino fundamental, médio e superior em áreas afins ao programa (por ano)	0,5	3
Monitoria por disciplina	1,0	4
Orientação de monografias (por monografia concluída)	1,0	5
Total máximo:		10 pontos
6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 0,5		
- Prêmios recebidos; - Assessorias prestadas; - Consultorias prestadas; - Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4h); - Organização de Eventos; - Organização de Cursos; - Participação em bancas.	0,5	10
Total máximo:		10 pontos

*Observações:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação

1. Minicursos cursados: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o Curso de Aperfeiçoamento.

2. Atividades Científicas

1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados.

2. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de recebimento.

3. Experiência Profissional e Funções Exercidas

1. Pontuar a cada ano.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a etapa 1A, 1B e a etapa 2, classificados os candidatos aprovados com nota mínima $\geq 7,0$ (sete vírgula zero), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgges>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas e em cumprimento à Resolução 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, serão disponibilizadas três vagas, adicionais para o Mestrado ao número de vagas oferecidas, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 vagas no curso de Mestrado Profissional para pessoas negras (pretas e pardas).

6.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7–AçõesAfirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e

aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas) aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Mestrado Profissional em Gestão e Economia da Saúde – 1º andar (Sala do Financeiro)
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. dos Economistas, S/N – Cidade Universitária 50.740-590 – Recife – PE
Telefone: (81) 99855-6467 (preferencialmente via WhatsApp, no horário: De 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00);
e-mail: ppgges.ufpe@gmail.com
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgges>

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma (inglês).

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.6 – É consagrada a nota 5 (cinco) para a prova de conhecimento e 5 (cinco) para a prova de idioma (Inglês), como notas mínimas para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado Profissional selecionados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

8.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgges>.

8.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.10- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de janeiro de 2022.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde – Centro de Ciências
Sociais Aplicadas

Anexos:

- I FICHA DE INSCRIÇÃO
- II PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- III INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO
- IV MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS
- V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Mestrado Profissional

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL

NOME:.....

NOME SOCIAL:

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM () NÃO

GENERO:

É OPTANTE A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (PAA)?

() SIM () NÃO

CASO SEJA OPTANTE, AUTODECLARA-SE:

() NEGRO(A) () INDÍGENA

() CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO

ESTADO CIVIL: COR/RAÇA:

FILIAÇÃO:.....

.....

NIVEL DE ESCOLARIDADE DO PAI:

NIVEL DE ESCOLARIDADE DA MÃE:

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:

INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR:..... DATA EXPEDIÇÃO:

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

..... CEP:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

FONE FIXO E CELULAR:.....

E-MAIL:

ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):

.....

CEP:.....CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

.....

Local, Data

OBS.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não aceitação da inscrição.

.....

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Mestrado Profissional

ANEXO II
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO PROFISSIONAL

Programa e Bibliografia

Programa na Área de Conhecimento:
Gestão e Economia da Saúde

Bibliografia

Castro MC, Massuda A, Almeida G, Menezes-Filho NA, Andrade MV, de Souza Noronha KVM, Rocha R, Macinko J, Hone T, Tasca R, Giovanella L, Malik AM, Werneck H, Fachini LA, Atun R. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. Lancet. 2019 Jul 27;394(10195):345-356.

Sansone NMS, Boschiero MN, Ortega MM, Ribeiro IA, Peixoto AO, Mendes RT, Marson FAL. Severe Acute Respiratory Syndrome by SARS-CoV-2 Infection or Other Etiologic Agents Among Brazilian Indigenous Population: An Observational Study from the First Year of Coronavirus Disease (COVID)-19 Pandemic. Lancet Reg Health Am. 2022 Apr;8:100177. doi: 10.1016/j.lana.2021.100177.

Sebastian Himmler, Jannis Stöckel, Job van Exel, Werner B. F. Brouwer The value of health—Empirical issues when estimating the monetary value of a quality-adjusted life year based on well-being data Health Econ. 2021 Aug; 30(8): 1849–1870.

Rodrigo Gomes de Arruda, Tatiane Almeida de Menezes, Jobson Maurilio Alves dos Santos, Antônio Paez, Fernando Lopes, THE EFFECT OF POLITICIAN DENIALIST APPROACH ON COVID-19 CASES AND DEATHS, *Economia*, 2021, <https://doi.org/10.1016/j.econ.2021.11.007>.

Lisandra Karoll Torres Pinheiro & Paulo Guilherme Melo Filho. O IMPACTO FINANCEIRO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE DEMONSTRADO ATRAVÉS DE UM MODELO ECONÔMICO TEÓRICO. *Ensaio em Economia da Saúde*. Livro Rápido Editora, 2016. Volume 1 (Páginas 314-340)

José Madson Medeiros Souza; Lucas Emanuel, Breno Sampaio. Efeitos do Pronto Atendimento em Saúde Mental nas internações psiquiátricas: Um estudo de caso no Estado da Paraíba. *Ensaio em Economia da Saúde*. Livro Rápido Editora, 2016. Volume 1 (Páginas 189-219).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Mestrado Profissional

ANEXO III
INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado direito aparece “Acesso Rápido” – Guia de Recolhimento da União (GRU) (clique)

Clique em Impressão de GRU

Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322 - Avançar

Referência: 15309830331275

Competência: (mês e ano de competência)

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Mestrado Profissional

ANEXO IV
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas
3. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Formação acadêmica		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar		
Curso/Universidade/Período		
1.2. Aperfeiçoamento		
Curso/Universidade/Período		
1.3. Especialização/Certificado/Histórico		
Curso/Universidade/Período		
2. Atividades científicas		
2.1. Trabalhos publicados em periódicos (ou aceitos, com comprovação, QUALIS A1 e A2)		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.2. Trabalhos publicados em periódicos (ou aceitos, com comprovação, QUALIS B1, B2 e B3)		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.3. Trabalhos publicados em periódicos (ou aceitos, com comprovação, QUALIS B4 e B5)		
Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
2.4. Capítulos de livros		
Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
2.5. Trabalhos completos em anais de congresso internacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.6. Trabalhos completos em anais de congressos locais, regionais e		

nacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.7. Resumos em Congressos Internacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.8 Resumos em congressos locais, regionais e nacionais		
Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
2.9. Apresentação de palestras e participação em mesas redondas		
Título/Evento/Ano/Local		
3. Bolsas Recebidas e Estágios Realizados		
3.1. Bolsas (Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e outras)		
Iniciação Científica: (Período/Instituição/Financiador)		
Aperfeiçoamento: (Período/Instituição/Financiador)		
Outras: (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Estágio (não curricular) carga horária a cada 120 horas		
Instituição/Cidade-País/Tema/Carga Horária		
3.3. Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por Instâncias Pertinentes		
4. Experiência profissional e funções exercidas		
4.1. Servidor do SUS		
Instituição/Cidade/País/Nível /Período/Carga Horária		
4.2. Demais servidores da administração pública concursados		
Instituição/Cidade/País/Nível /Período/Carga Horária		
4.3. Demais servidores da administração pública contratados		
Instituição/Cidade/País/Nível /Período/Carga Horária		
5. Atividades didáticas		
5.1. Professor do ensino fundamental e médio na área do programa (por ano)		
Instituição/Cidade/País/Nível /Período/Carga Horária		
5.2. Professor do ensino superior na área do programa (por ano)		
Nome do Aluno Orientado/Instituição/Título do Trabalho/Data		
5.3. Professor do ensino fundamental, médio e superior em áreas afins ao programa (por ano)		
Nome do Monitor/Instituição/Disciplina/Carga Horária/Período		
5.4. Monitoria por disciplina		
5.5. Orientação de monografias (por monografia concluída)		
6. Outras atividades de produção intelectual		
6.1. Prêmios Recebidos		

Nome do Prêmio/ Concedido por data do recebimento		
6.2. Assessorias Prestadas		
Instituição/Tipo/Período		
6.3 Consultorias Prestadas		
Instituição/Tipo/Período		
6.4. Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 horas)		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.5. Organização de eventos		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.6. Organização de cursos		
Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
6.7. Participação em Bancas		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Economia da Saúde
Modalidade Mestrado Profissional

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG
n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF
n° _____, Número de Identificação Social (NIS)
n° _____, residente a Rua/Av./Praça _____, Número
_____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio
deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para
Admissão – Ano Letivo 2019 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Gestão e Economia da
Saúde – Mestrado Profissional, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife,

Assinatura do candidato

ANEXO VI: Formulário de Autodeclaração para seleção por ação afirmativa

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ / _____ / _____

Assinatura